



## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO EDITAL/UFU/PROEXC/Nº 68/2017

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro - NEAB/UFU no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO II).

### 2. DAS VAGAS

| Para estudantes do(s) curso(s) | Nº de vagas | Local das atividades                           |
|--------------------------------|-------------|--|
| TODOS OS CURSOS                | <b>01</b>   | NEAB/UFU<br>Santa Mônica, Bloco1B sala<br>101. |

### 3. DOS REQUISITOS

#### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO II.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

#### 4.1. Local e data:

- Data: **28/09/2017 à 04/10/2017**
- Horário: 14h às 17h.
- Local: NEAB-UFU. Bloco 1B sala 1B101b – Santa Mônica- Uberlândia-MG
- Telefone: NEAB- Uberlândia telefone: 34-3239-4543.



## 4.2 Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- 4.2.2. Comprovante de matrícula.
- 4.2.3. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.4. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO III)
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Curriculum Vitae.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO IV).
- 4.2.9. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

## 5. DAS BOLSAS

**5.1.**A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

**5.2.**A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

**5.3.**A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

**5.4.** Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

**5.5.**O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais. E auxílio transporte no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), totalizando **R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).**”

**5.6.**Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

**6.1.** Será desligado da atividade de extensão bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

**7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.**

- **Data:** 06/10/2017



**7.2.Segunda Fase: entrevista individual**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** 09/10/2017
- **Horário:** 14 horas
- **Local:** NEAB-UFU/ Bloco 1B sala 101b/ Campus Santa Mônica-UFU/Uberlândia.

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1.Consultar o Anexo VI

8.2.Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9.DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **10/10/2017**; no site [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br).

**9.1.1.** O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, desde que o faça formalizado (Anexo V) no dia **11 de outubro de 2017**.

**Local:** NEAB/UFU

### 9.2. Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **13/10/2017** no site [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br).

## 10. DO CRONOGRAMA

|                                 |                                |
|---------------------------------|--------------------------------|
| <b>Divulgação do Edital</b>     | <b>20/09/2017 a 04/10/2017</b> |
| <b>Inscrições</b>               | <b>28/09/2017 à 04/10/2017</b> |
| <b>Análise documental</b>       | <b>06/10/2017</b>              |
| <b>Entrevista</b>               | <b>09/10/2017</b>              |
| <b>Resultado Parcial</b>        | <b>10/10/2017</b>              |
| <b>Recebimento dos Recursos</b> | <b>11/10/2017</b>              |
| <b>Resultado Final</b>          | <b>13/10/2017</b>              |



## **11.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**11.1.** Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

**11.3.** O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

**11.4.** Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 21 de setembro de 2017.

Hélder Eterno da Silveira  
Pró-reitor de Extensão e Cultura